|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | SEI nº 00146.000094-2023-67 |
| INTERESSADO | Presidência do CAU/BR |
| ASSUNTO | Credenciamento Target para concessão de benefícios e descontos aos arquitetos e urbanistas para acesso às normas técnicas |

DELIBERAÇÃO N° 003/2024 – CPP-CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 06 de março 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto do §1° do art. 24 da Lei 12.378/2010: “*O CAU/BR e os CAUs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo*.”;

Considerando que a Deliberação Plenária DPOBR N° 0132-08/2023 aprova a realização de chamamentos públicos para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, para fornecimento de bens e serviços relacionados ao exercício profissional das atividades de Arquitetura e Urbanismo, em condições comerciais diferenciadas que incluam benefícios e outras vantagens;

Considerando a chamada pública nº 1/2023, para propostas a serem apresentadas por pessoas jurídicas de direito privado interessadas no fornecimento de sistemas ou softwares relacionados ao exercício da atividade profissional de Arquitetura e Urbanismo, beneficiando, em condições comerciais diferenciadas que incluam descontos e/ou outras vantagens aos profissionais e empresas de Arquitetura e Urbanismo devidamente registrados e regulares perante o CAU;

Considerando a Deliberação nº 009/2023 da CPP-CAU/BR que recomendou à Presidência a formalização do credenciamento da empresa Target Engenharia e Consultoria Ltda;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1 - Solicitar à Presidente do CAU/BR a formalização e assinatura do Termo de Credenciamento com empresa Target Engenharia e Consultoria Ltda, objeto do processo SEI em epígrafe, conforme proposta constante do Edital da Chamada Pública do CAU/BR n° 1/2023, que contempla:

a) Concessão de 50% de desconto em qualquer plano de assinatura para pessoa física ou jurídica, devidamente registrada no CAU, para visualização digital de mais de 18 mil normas técnicas Brasileiras (ABNT NBR) e Mercosul (NM) atualizadas, através do computador (web), tablet (app) e

celular (app);

b) Descontos de até 90% em downloads;

c) Acesso à Revista Digital Ad Normas com artigos semanais;

d) Acesso ao sistema de perguntas e respostas sobre requisitos técnicos;

e) Acesso aos projetos de normas técnicas Brasileiras em consulta nacional.

2 - Recomendar à Presidente do CAU/BR a:

1. inclusão na pauta da Reunião Plenária de março de 2024 para realização de um ato simbólico de solenidade de assinatura do credenciamento da Target, para informe aos conselheiros federais e para divulgação; e
2. realização de campanha publicitária no site do CAU/BR e dos CAUs UF em mídias sociais pela Assessoria de Comunicação para divulgação a todos arquitetos e urbanistas com registro ativo no CAU, aos CAU/UF e público em geral.

3 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Encaminhar ao Gabinete para inclusão no SEI 00146.000094-2023-67 | 05 dias |
| 2 | Gabinete | Solicitar à Ass. Jurídica o envio do processo SEI com a minuta do termo para firmar o credenciamento junto à TARGET e assinar o termo | 05 dias |
| 3 | Plenário | Pauta da reunião plenária para informe e com a ato simbólico de solenidade de assinatura do credenciamento com a Target | 21 e 22/3/2024 |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília-DF, 06 de março de 2024.

127ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL DO CAU/BR

(Híbrida)

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Coordenador | Marcelo Machado Rodrigues | X |  |  |  |
| Membro | João Eduardo Martins Dantas | X |  |  |  |
| Membro | Cesar Augusto Gonçalez Gonçalves | X |  |  |  |
| Membro | Washington Dionísio Sobrinho | X |  |  |  |
| Membro | Sérgio Rodrigo Lebre Ferreira | X |  |  |  |
| Membro | Aulo André Leite de Aquino | X |  |  |  |
| Membro | Luís Hildebrando Ferreira Paz | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:**  **127ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL DO CAU/BR**  **Data:** 06/03/2024  **Matéria em votação:** Credenciamento Target para concessão de benefícios e descontos aos arquitetos e urbanistas para acesso às normas técnicas  **Resultado da votação: Sim** (07) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00) **Total** (07)  **Impedimento/suspeição**: (00)  **Ocorrências**:  **Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Marcelo Machado Rodrigues  **Assessoria Técnica:** Claudia de M. Quaresma |

Considerando o art. 116, § 3°-A do Regimento Interno do CAU/BR e a Deliberação nº 002/2024 – CD – CAU/BR, o coordenador da CPP-CAU/BR, Marcelo Machado Rodrigues, ratifica as informações acima e dá fé pública a este documento.

|  |  |
| --- | --- |
| **MARCELO MACHADO RODRIGUES**  Coordenador | **CLÁUDIA DE M. QUARESMA**  Analista Técnica |